

## EDITAL 28/2022

### PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

O Reitor do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, faz público, para conhecimento dos interessados, que no período de **10/10/2022 a 18/10/2022** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de estagiários e cadastro de reserva para os **Laboratórios do UNIFOR-MG, Centro de Estética e CLIMVET**.

#### 1. DO NÚMERO DE BOLSAS OFERECIDAS E DOS CURSOS

##### 1.1 São oferecidas:

- **Laboratórios do UNIFOR (noturno: 17:00h às 22:00h):** 05 (cinco) vagas para discentes a partir do 2º Período do curso de Medicina Veterinária;
- **Centro de Estética do UNIFOR (matutino):** 01 (uma) vaga para discentes a partir do 2º Período dos cursos de Biomedicina, Estética e Fisioterapia;
- **CLIMVET (Vespertino: 13:00 às 18:00):** 01 (uma) vaga para discentes a partir a partir do 2º Período do curso de Biomedicina, Estética e Fisioterapia.

#### 2. DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

**2.1** O aluno selecionado para o Programa de Estágio será admitido, para início previsto em **outubro/2022**, a título precário e sem vínculo empregatício, assinando contrato específico, por semestre letivo, ficando automaticamente dispensado ao final deste, considerando como atividades de estágio curricular não obrigatório, mediante celebração do respectivo termo.

**2.2** Durante as atividades de estágio será concedida uma bolsa de estudos correspondente a **R\$834,90 (oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)** e auxílio transporte referente aos dias trabalhados;

**2.2.1** A bolsa/estágio somente é concedida a partir do início das atividades de estágio, sem efeito retroativo, encerrando-se no dia **21 de dezembro de 2022**, incidindo sobre os encargos educacionais.

**2.2.3** O contrato poderá ser renovado sem, entretanto, exceder a 02 (dois) anos de duração e/ou conclusão do curso, desde que atenda as normas previstas no Regulamento de Estágios da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-FUOM e demais normas institucionais e legais.

**2.3** O(A) estagiário(a) residente no município de Formiga(MG), que declarar necessidade de transporte coletivo para deslocamento até o local de suas atividades de estágio, receberá auxílio-transporte (passagens de transporte coletivo urbano, denominado lotação, através de bilhetagem eletrônica) na quantidade que, efetivamente, for necessária para o deslocamento do(a) estagiário(a) até o local do estágio, observados os seguintes itens:

- I. limite de 02 (duas) passagens diárias;
- II. a quantidade limitar-se-á aos dias uteis do mês;
- III. na hipótese de saldo remanescente no cartão de vale transporte, a recarga será da diferença para o deslocamento mensal do(a) estagiário(a);

IV. tratando-se de estagiários(as) que exerçam atividades para a FUOM, a quantidade de passagens será conforme o Calendário Escolar;

**2.3.1** Caso o estagiário(a) resida em outro município, o valor do auxílio transporte será pago em moeda corrente, no mesmo valor da recarga efetuada no cartão de vale transporte dos demais estagiários residentes em Formiga-MG, nenhum acréscimo ou complementação sendo devido.

**2.4** O(a) aluno(a) selecionado(a) deverá cumprir carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas de acordo com a especificidade e necessidade da Instituição, sob a supervisão do Coordenador do Setor em que o estagiário realizará o estágio.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 Local e período das inscrições

**3.1.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de **10/10/2022 a 18/10/2022**, no NAEC, na sala nº 218, 2º andar do Prédio 2, das 08:00 às 12:00 horas e das 17:30 às 21:00 horas, exceto sábado, domingo, feriado e recesso escolar.

**3.2** A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e no Regulamento de Estágios cujas Bolsas são custeadas pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA – FUOM.

### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

**4.1** O candidato à vaga de Estágio Remunerado deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

- I - estar **REGULARMENTE MATRICULADO**, conforme estabelecido no Calendário Escolar, nos cursos do UNIFOR-MG e nos períodos indicados no item 1.1 deste edital;
- II - estar em dia com suas obrigações financeiras junto à FUOM;
- III - não ter mais que três dependências nas disciplinas do curso;
- IV - não possuir financiamentos – seja da própria FUOM ou de terceiros;
- V – não receber outro tipo de benefício concedido pela FUOM.

**4.2** O aluno que possuir qualquer benefício concedido pela FUOM deverá renunciar a ele, para a obtenção da Bolsa Estágio.

**4.3** A carga horária semanal a ser cumprida pelo estagiário deverá ser, no mínimo, 25 (vinte e cinco) horas.

### 5. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

**5.1** Os candidatos às vagas de estágio serão classificados conforme os critérios abaixo:

**1ª Etapa:** Ter obtido aproveitamento acadêmico em pelo menos 65% (sessenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas no último semestre letivo, desde que não possuam mais que 3(três) dependências.



**2ª Etapa:** Os candidatos que obtiveram a média de 65% ou mais serão classificados conforme fórmula abaixo:

**IC = MA + PS**, em que

**IC** = Índice de Classificação

**MA** = Média de aprovação

**PS** = Peso Social

**Observações:**

- O **MA** (Média de Aprovação) será obtido dividindo a quantidade de disciplinas do último semestre letivo nas quais o candidato foi aprovado, pela quantidade de disciplinas cursadas;
- O **PS** (Peso Social) será obtido da seguinte forma:

Alunos que possuem Bolsa Social: 3,5;

Alunos que possuem Bolsa Artigo 84: 4,5.

Alunos que não possuem nenhuma das bolsas: 0

**Exemplos:**

$IC^1 = 84 + 0 = 84$  (aluno sem bolsa)

$IC^2 = 82 + 4,5 = 86,5$  (aluno com bolsa art. 84)

$IC^3 = 81 + 3,5 = 84,5$  (aluno com bolsa social)

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1** Para efeito de classificação, prevalecerá, em ordem decrescente, o IC – Índice de classificação obtido pelo candidato;

**6.2** Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, a melhor média geral nas disciplinas cursadas no último semestre letivo;

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**7.1** Os resultados serão divulgados a partir do dia **20 de outubro de 2022**, no site do UNIFOR ([www.uniformg.edu.br](http://www.uniformg.edu.br)).

**7.2** Os candidatos convocados terão 2 (dois) dias úteis para apresentarem a documentação exigida para a contratação;

**7.3** A documentação exigida para a contratação é:

Cópias da Carteira de Trabalho, PIS, Carteira de Identidade e CPF

**7.4** Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não apresente a documentação dentro do prazo estipulado no item 7.2, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

**8.1** Os alunos selecionados exercerão atividades correlatas à sua área de formação.



## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** O processo seletivo a que se refere o presente Edital terá validade por 1 (um) ano, contado da data da homologação de seus resultados;

**9.2** Durante a realização do estágio, a concedente oferecerá ao estagiário condições de trabalho adequadas às exigências da OMS – Organização Mundial da Saúde, exigindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual que ofereçam segurança em relação à COVID-19 e a quaisquer outros riscos provenientes das atividades executadas durante o estágio, bem como fiscalizando o seu uso adequado;

**9.3** Ao se inscrever para a vaga disponibilizada, o(a) estagiário(a) selecionado(a) assumirá os riscos a que estará exposto(a) durante o período de estágio, tendo em vista a pandemia da COVID-19, e se com promete, também, a seguir rigorosamente às exigências da OMS – Organização Mundial da Saúde, utilizando de forma adequada os Equipamentos de Proteção Individual que ofereçam segurança em relação à COVID-19, bem como cumprindo as demais orientações para evitar contágio e a quaisquer outros riscos provenientes das atividades executadas durante o estágio, sob pena de cometimento de falta grave caso não cumpra o disposto neste subitem;

**9.4** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior de Normas e Diretrizes da FUOM.

Formiga - MG, 10 de outubro de 2022



Marco Antonio de Sousa Leão  
Reitor



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDECIAAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004  
RECREDECIAAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019  
CREDECIAAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020  
Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM



RESPONSABILIDADE SOCIAL DAS IES  
INSTITUIÇÃO SOCIALMENTE  
**RESPONSÁVEL**  
2021 - 2022

## Ficha de Inscrição Processo Seletivo de Estagiários LABORTÁRIOS UNIFOR-MG (Noturno) Centro de Estética (Matutino) e CLIMVET (Vespertino)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo

Nome do(a) Candidato(a)

assinado, residente em \_\_\_\_\_

(Nome da cidade)

(Av./Praça/Rua

nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Requeiro inscrição no Processo Seletivo destinado ao(a):

\_\_\_\_\_ Laboratórios do UNIFOR-MG (noturno: 17:00 às 22:00);

\_\_\_\_\_ Centro de Estética (Matutino):

\_\_\_\_\_ CLIMVET (Vespertino), conforme edital nº \_\_\_\_/2022 de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

Na oportunidade, declaro, para os devidos fins, conhecer e aceitar as normas do Processo de Seleção, constantes do referido Edital.

Nestes termos,  
Peço deferimento.

Formiga(MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

### Protocolo de inscrição para o Processo Seletivo de Estagiários LABORTÁRIOS UNIFOR-MG (Noturno), Centro de Estética (matutino) e CLIMVET (vespertino)

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Laboratórios do UNIFOR-MG (noturno);

\_\_\_\_\_ Centro de Estética (Matutino):

\_\_\_\_\_ CLIMVET (Vespertino),

Assinatura/funcionário UNIFOR: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2022

